EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APOIO AO SENADO FEDERAL, PELA APROVAÇÃO DO PL Nº 1731/2021, QUE ALTERA A LEI Nº 8.856, DE 1º DE MARÇO DE 1994, PARA ESTABELECER O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

MOÇÃO Nº 182/2023

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) define o profissional fisioterapeuta como o responsável por ações fisioterapêuticas, visando sempre a globalidade funcional biopsicossocial do ser humano. Ao ter como objetivo de estudo a função do movimento humano e como objeto profissional a restauração de funções, sistemas e órgãos lesionados, o fisioterapeuta recebe uma formação humanista, generalista, crítica e reflexiva. Isso o capacita a atuar em diferentes níveis na área da saúde dependendo de seus estudos, pesquisas e rigor científico.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 7º, que é direito dos trabalhadores urbanos e rurais o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Todavia, em que pese a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, fixar a jornada máxima de trabalho dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, não define um piso salarial para a categoria.

O objetivo, portanto, deste Projeto é estabelecer um piso salarial nacional para os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, cujo valor será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Esses profissionais desempenham papel de suma importância para a recuperação e o desenvolvimento da capacidade física de pacientes, contribuindo para o bem-estar deles por meio de intervenções não farmacológicas e que melhoram dores, insônias, postura e doenças. Por essas razões, confiamos que nossos Pares apoiarão esta importante proposição.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente MOÇÃO de Congratulações e Apoio ao Senado Federal, pela aprovação do PL nº 1731/2021, que altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2023.

JOCELI MARIOZI

HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR - REDE

OFICIE - SE
04 / 09 / 2023
Presidente

LUIZ PARAKI

Titi

Rui

Claudinei

Claudinho

CARLOS GOMES

JÚNIOR DA VAN